

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.06.2023.01-PE

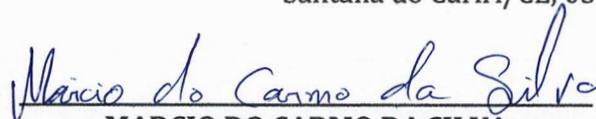
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA EM PLATAFORMA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa licitante **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.379.830/0001-86**, em razão de sua inabilitação nos autos do processo administrativo de licitação acima identificado.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pelo Pregoeiro, acolho-as em sua totalidade, **mantendo a inabilitação e decaindo assim o seu direito de manifestar a intenção de recorrer**, tendo em vista que em consulta a plataforma de pregão eletrônico Licitações-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/>), código identificador nº **1008324**, o recurso apresentado pela recorrente é intempestivo tendo em vista que a decisão que a inabilitou fora proferida na data do dia **24/07/2023** e a referida empresa apresentou intenção de recorrer na data do dia **11/08/2023**, anexando junto ao sistema informado a peça recursal na data do dia **14/08**.

Retornem os autos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para continuação do certame.

Santana do Cariri/CE, 05 de setembro de 2023.


MARCIO DO CARMO DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO